

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93, através da Pregoeira Railane Barbosa Almeida, nomeada através da Portaria nº 009/2022, do dia 12 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 091/2020 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA (REGISTRO DE PREÇO)**, do tipo Menor Preço por Item, no **dia 25 Maio de 2023 às 13h:00min** no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

O encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 12/05/2023 até as 12:59min do dia 25/05/2023, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF**, no portal eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Início da sessão de disputa de preços e abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 13h00min do dia 25/05/2023.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. A pregoeiro informará previamente a mudança dos horários para ciência de todos os participantes.

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) **www.portaldecompraspublicas.com.br**;
- O presente Edital do Pregão estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

I - DO OBJETO

1.1 - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, didáticos e pedagógicos com o fim de viabilizar os trabalhos, projetos e treinamentos do órgão junto à comunidade do Município de Cumaru do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração e Recursos oriundos de Transferências Voluntárias da União.

II – EDITAL

2.1 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência – Especificação detalhada do objeto licitado;

Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo III – Modelo de Declaração de Inidoneidade;

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Modelo de Declaração de não existência de trabalhador criança ou adolescente;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Anexo IX– Declaração de não parentesco

Anexo X - Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes

2.2 – O presente Edital do Pregão estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação. e nos endereços eletrônicos <https://www.pmcn.pa.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3 – A retirada do Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 07h e 30 min. às 13h e 30min ou nos sites citado acima a qualquer momento.

2.4 – Eventual impugnação deste Edital deverá ser formalizada até 03 (três) dias úteis antes da data fixada, para abertura da sessão pública na sede da Prefeitura Municipal Cumaru do Norte, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

2.4.1 – A impugnação deverá ser lavrada por escrito e dirigida ao PREGOEIRO, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e e-mail;

2.4.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou Jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

2.4.3 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO;

2.4.4 – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante (por documento original ou cópia autenticada).

2.5 – As consultas e informações complementares referentes a presente licitação deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o Pregoeiro exclusivamente no e-mail licitacoes@pmcn.pa.gov.br com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, desde que verificadas as condições de legitimidade do Requerente, que deverá estar identificado e qualificado, sob pena de indeferimento do pedido de protocolo.

2.5.1 – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou Jurídico.

III- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 O item abaixo de 80.000,00 e de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4 - Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

3.2 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.5 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.4 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.6 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

3.7 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA;
- d) Sociedade estrangeira que não funcione no país.

IV - DO CREDENCIAMENTO

“4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br – licitantes (fornecedores)”.

4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico **Erro! A referência de hiperlink não é válida..**

4.3 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao edital e seus anexos poderão ser esclarecidos através dos canais de atendimento no e-mail licitacoes@pmcn.pa.gov.br, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 13h30min (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.4 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.4.1 - As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.8 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.9 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**,

5.2 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. O prazo de envio dos documentos de habilitação e proposta será encerrada com a abertura da sessão pública.

5.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, **Anexo II**, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 - A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.3 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.3.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.3.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

6.3.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico.

6.4 - O Licitante deverá informar a descrição completa do produto/serviço ofertado; a não inserção das especificações implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

6.5 - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

6.6 - Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.2 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, na disputa de lances.

7.7 - Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

7.8 - As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.

7.9 - Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 7.8, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

7.10 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.11 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.13 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.14.1 - Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.15 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta), imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.16 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.17 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.18 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço serão analisados os documentos de habilitação.

7.20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.21 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (Duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26 As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 50% do preço estimado do edital (item), deverão no prazo de 48 horas úteis apresentarem viabilidade de preços (composição de custos), o prazo será contado, após a fase de lances, sob pena de ser inexequível.

7.27 As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.2 - CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

8.3 - Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, O PREGOEIRO reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

9 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com última alteração em vigor ou consolidado devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da sua respectiva consolidação que comprove que o documento apresentado foi o último ato registrado na junta comercial.
- f) Documento oficial de identificação (Cópia de Identidade e CPF dos Sócios ou CNH);
 - j) Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste edital.

9.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Alvará de funcionamento**, com devidas licenças exigidas no mesmo (a licença prevista nas observações do alvará).
- b) **Alvará de licença sanitária**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a **Dívida Ativa da União**.
- e) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal**, da sede/domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “d”, “e”, “f”, e “g” deste item 9.1, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

9.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.1.2.1- Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor;

9.1.2.2 - Caso haja no município sede da licitante mais de um distribuidor, a licitante deverá apresentar as certidões de cada um deles.

9.1.2.3 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou no seu Órgão competente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.2.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.1.2.5 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial;

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG= Ativo Total.

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

9.1.2.6- O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.1.2.7 - **Balanço Patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício **devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.**

9.1.2.8 - **A CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC), NÃO SERÁ EXIGIDO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO, A CERTIDÃO SERVIRÁ APENAS PARA CONFERÊNCIA RÁPIDA COM O BALANÇO.**

9.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA)

9.2.1 - Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

9.3. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.3.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II.**

9.3.2 - Modelo de Declaração de Inidoneidade, conforme modelo constante no **Anexo III.**

9.3.4 - Declaração para os fins de direitos que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO V** (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

9.3.5 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (**Anexo VI**).

9.3.6 - Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo IX.**

9.3.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo X**).

9.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.4.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 9.1.2.1) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

9.4.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.4.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

9.4.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

X - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

10.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 10 (dez) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

10.1.1.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, os documentos de habilitação analisados.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

XI – DA PROPOSTA E DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.

11.1 - A empresa Vencedora deve enviar **no prazo estabelecido** no portal de compras públicas. durante a sessão a proposta realinhada;

11.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

XII - DOS RECURSOS

12.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br;

12.2 - Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Seção de Licitações, localizada na **Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000.**

12.3 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12.7 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Seção de Licitações aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.8 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.9 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.10 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

XIII. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

13.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

XIV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – A entrega do objeto desta contratação, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I** – Termo de Referência, e as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

14.2 - O recebimento inicial do objeto/materiais da presente licitação será fiscalizado atestado se necessário com a verificação posterior das especificações e quantidades conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor).

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto/serviço contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4 – Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

14.7 - Fazer a reposição dos produtos/materiais entregues fora das especificações solicitadas.

VX - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **no ANEXO VIII** do presente ato convocatório.

15.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito fiscal e trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada para a assinatura do contrato, sob pena de a contratação não se realizar.

15.3 - A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, que se fará por e-mail ou meio equivalente, para a assinatura do instrumento de contrato decorrente desta licitação, devendo, na ocasião, dar atendimento ao prazo estabelecido e às seguintes condições:

15.3.1 - Apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista eventualmente exigidas no ato de convocação, em função da impossibilidade de renovação por meio eletrônico hábil de informações (vide item 15.2).

15.3.2- Assegura garantia de entrega dos produtos estipulada no item XIV.

15.3.3 –DEVERA apresentar todos os requisitos e todas as documentações mencionadas no **ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA.

15.4 - Quando a adjudicatária não demonstrar tempestivamente a situação de regularidade fiscal e documentação solicitada de que trata o item 15.3 deste edital, ou quando não apresentar os requisitos estipulados no item 15.3 ou, ainda, se recusar a assinar o instrumento de contrato, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 6.16 deste edital.

15.4.1- Essa nova sessão pública será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

15.4.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Pará e da União e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (<https://cmcumarudonorte.pa.gov.br/>).

XVI - DA GARANTIA DE ENTREGA

16.1 Na falta do objeto licitado, a empresa ganhadora do(s) Item(s) assume a responsabilidade de entregar o produto/materiais independentemente de ter em estoque ou não.

16.2 Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o uso - **Anexo I** o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

16.3 O produto licitado que estiver fora das especificações, deverá ser devolvido ao fornecedor e devidamente substituído, num prazo máximo de 24 (quatro) horas.

16.4 Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

XVII – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em no máximo 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação, conforme anexo I (Termo de Referência).

17.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no edital.

17.1.2 – Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

17.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 17.1.

17.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

XVIII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

XIX - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

19.1 - O Adjudicatário que se recusar, a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

19.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

19.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

19.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

19.2.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

19.2.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

19.2.2.3 - 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 19.2.2.1 ou os materiais forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

19.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte. (pelo prazo de até 05 anos)

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

19.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

1719.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

19.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

19.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

19.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

19.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

19.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

XX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

RECURSOS FINANCEIROS

Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Ação: 27.812.0180.2-058 - Funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU DO NORTE

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ação: 12.361.0060.2-025 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - Meta 07 do PME

Órgão: 14 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CUMARU DO NORTE

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIAL SOCIAL

Ação: 08.122.0020.2-048 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social

Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMARU DO NORTE

Ação: 08.244.0024.2-079 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Ação: 08.244.0024.2-080 - Manutenção do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Órgão: 16 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade: 20 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ação: 08.243.0023.2-106 - Manutenção do Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação: 08.243.0025.2-107 - Manutenção do Conselho Tutelar

Naturezas / Descrição da Natureza

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

a) Efetuamos a reserva estimada de R\$ 1.688.207,30 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e sete reais e trinta centavos) solicitada para atender a referida LICITAÇÃO.

b) – As dotações serão suplementadas se necessário.

XXI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sendo disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.

21.2 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Seção de Licitações, na **Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000**, e-mail: **licitacoes@pmcn.pa.gov.br**.

21.3 - Os atos do (a) Pregoeiro (a) e Comissão de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados no Diário do Pará (Jornal de Grande Circulação), Imprensa Oficial do Estado do Pará e União e disponibilizados no endereço **<https://pmcn.pa.gov.br>** mural de licitações.

21.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial dos Municípios.

21.11 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

21.12 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

21.13 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

21.14 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

21.14.1 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

21.14.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.15 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital ou através da página eletrônica e-mail **licitacoes@pmcn.pa.gov.br**, **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

21.15 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Redenção/PA.

Cumaru Do Norte – PA 05 de maio de 2023.

Celio Marcos Cordeiro
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E O PODER EXECUTIVO.

1.2 Este TERMO, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para a aquisição de materiais esportivos e outros para a realização de atividades lúdicas, pedagógicas e utilização na disciplina de educação física nas escolas da rede municipal, além de serem destinados ao uso da Secretaria Municipal de Esporte e lazer/ Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social com o fim de viabilizar os trabalhos, projetos e treinamentos do órgão junto à comunidade do Município, no tocante a prática esportiva, competições e torneios, atividades de lazer e outros pertinentes ao período até 31/12/2023, servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo a Lei 8.666/ 1993, art. 6º, inciso IX.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. JUSTIFICATIVA

1.1 O Município de Cumaru do Norte/PA, necessita dos materiais esportivos, recreativos e educativos, visando atender as Secretarias de Educação e Cultura/ Secretaria Municipal de Educação de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social, visto que estes materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados em diversas unidades de Ensino e Projetos no Município, no tocante tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para a aquisição de materiais esportivos e outros para a realização de atividades lúdicas, pedagógicas e utilização na disciplina de educação física nas escolas da rede municipal, além de serem destinados ao uso da Secretaria Municipal de Esporte e lazer/ Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social com o fim de viabilizar os trabalhos, projetos e treinamentos do órgão junto à comunidade do Município, no tocante a prática esportiva, competições e torneios, atividades de lazer e outros pertinentes.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Secretário Municipal	Cherlis Regino Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e lazer	Secretário Municipal	Antônio Alves de Sousa
Secretaria/Fundo Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal	Augusta Elias Pereira de S. Martins
Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal	Adriana da Silva Carvalho

5. DO OBJETO

5.1 O objeto deste procedimento é a:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E O PODER EXECUTIVO.

5.2 O quantitativo, a descrição dos materiais e seus quantitativos estão descritos no quadro em anexo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	ANTENA DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO	PR	6
	Antena Vôlei Oficial com Suporte Rosqueável com Sistema de Fixação em Fibra de Vidro		
2	APITOS FOX 4 OFICIAL	UN	46
	APITOS FOX 4 OFICIAL		
3	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO MODELO OFICIAL E PROFISSIONAL/ FUTEBOL DE CAMPO	KIT	13
	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO MODELO OFICIAL E PROFISSIONAL/ FUTEBOL DE CAMPO		
	FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS		
4	BANDEIRINHA OFICIAIS FUTEBOL/ ÁRBITRO BANDEIRINHA	PR	10
	BANDEIRINHA OFICIAIS FUTEBOL/ ÁRBITRO BANDEIRINHA		
5	BICO PARA BOMBA DE AR PARA ENCHER INFLAR BOLA	UND	20
	BICO PARA BOMBA DE AR PARA ENCHER INFLAR BOLA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS		
6	BOLA DE BASQUETE	UN	60
	Bola esportiva de basquete 7,4 75-78 cm, 600-650g, CAMERA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP REMOVIVEL E LUBRIFICADA.		
7	BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO	UND	25
	BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO		
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UND	170
	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL		
9	BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA (BEACH SOCCER)	UND	20
	MATERIAL EM PU ULTRA 100% 67-68 CM PESO: 440G		
10	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PU	UN	110
	bola de futebol society ,pu costurado diametro 68 a 69 cm camara butil peso aproximado 420g		
11	BOLA DE FUTSAL MASCULINO	UN	90
	BOLA DE FUTSAL MASCULINO		
12	BOLA DE VÔLEI DE AREIA/ PRAIA	UND	10
	Bola de vôlei com design super divertido e bonito. Esta bola tem como o intuito ser mais divertida e confortável em seu momento de lazer.		
	- Revestida com couro sintético macio de microfibra		
	- Tamanho 5 - Oficial		
	- Padrão FIVB		
	- Circunferência: 65/67cm		
	- Peso: 260/280g		
13	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL	UN	75
	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL		
14	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO PESONALIZADO	UN	11
	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO PESONALIZADO		
15	BOMBA DE ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO	UND	50

	1 MANGUEIRA, 2 BICOS ROSQUEÁVEIS (BOMBA DE AR DOUBLÉ ACTION)		
16	BRAÇADEIRA REVERSÍVEL CAPITÃO	UND	5
	Braçadeira reversível Capitão		
17	CALIBRADOR DE BOLAS/ DIGITAL	UND	5
	Medidor de pressão para todos os tipos de bolas. Mede a pressão de forma moderna, conta com um sistema versátil e visor diferenciado nas medições. Perfeito e prático para evitar imprevistos, tendo sempre um resultado preciso.		
18	CARTÃO PARA ARBITRO DE ANOTAÇÃO-FUTEBOL	UN	18
	Jogo conjunto com cartões de arbitro zona livre composição: Plastico cores vermelho - amarelo		
19	COLETE PARA PRATICAR FUTEBOL/ SEM ABERTURA LATERAL	KIT	22
	TAMANHO ÚNICO TECIDO 100% POLIESTER: 44 CM D ELARGURA X 68 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 160 G		
20	CONE SINALIZAÇÃO 50CM	UN	110
	CONE SINALIZAÇÃO 50CM		
21	CRONOMETRO DIGITAL	UN	14
	tela grande de lcd com ostrador de linha 2 linha mostra a volta mais lenta e calcula o tempo Medio		
22	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL PARA VÔLEI DE AREIA/PRAIA	UND	2
	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL PARA VÔLEI DE AREIA/PRAIA		
23	FITA DE MARCAÇÃO PARA FUTEBOL DE AREIA	UND	2
	A Fita de Marcação Para Futebol de Areia Rede Sport é fabricada em PVC e possui largura de 6 cm, com medidas oficiais de 28 x 38 m. Acompanha hastes de fixação, ideal para ser utilizada em gramado e areia, pode ser facilmente montada e seu material disponibiliza uma fácil limpeza.		
24	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES MASCULINO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.	KIT	22
	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.		
	CONTENDO 25 CAMISAS, SHORTS E MEIÕES PARA JOGADORES DE LINHA E 02 CAMISAS SHORTS E MEIÕES PARA GOLEIRO, TAMANHO A SER DEFINIDO NA HORA DA COMPRA.		
25	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ARBITROS	KIT	10
	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ARBITROS		
26	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS/ FUTEBOL FEMININO	KIT	10
	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS/ FUTEBOL FEMININO 60CM 100% POLIESTER, CONTENDO 20 CAMISAS, SHORTS E MEIÕES 2 CAMISAS SHORTS PARA GOLEIRO TAMANHO G		
27	JOGO DE UNIFORME COMPLETO FUTSAL ADULTO.	CJ	14
	Jogo de uniforme completo (camisa,calção e meião). Tamanho adulto, confeccionado em poliester, jogo com 12 peças.		
28	JOGO DE UNIFORME COMPLETO FUTSAL MASCULINO.	KIT	10
	14 CAMISAS, 14 SHORTS, 14 MEIÕES 02 CAMISAS, 2 SHORTS, 2MEIÕEES DE GOLEIRO TAMANHO G		
29	MEDALHAS CONFECCIONADAS EM ACRILICO /COR BRONZE E COR PRATA.	UN	1.200
	MEDALHAS CONFECCIONADAS EM ACRILICO /COR BRONZE E COR PRATA.		

30	REDE DE BASQUETE FIO 4MM TIPO SEDA	PR	25
	Rede de Basquete Fio 4mm Tipo Chuá Seda BRANCA		
31	REDE DE FUTIBOL DE CAMPO FIO 6MM.	UN	60
	Rde de futebol para campo fio 6mm. Composição em polipropilenocom UV. Dimensoes aproximadas (LXAXP); 7,5X2,5X2M.		
32	REDE DE FUTEBOL SOCIETY 5.00MTS NYLON FIO 3	UN	40
	REDE DE FUTEBOL SOCIETY 5.00MTS NYLON FIO 3		
33	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL 1,0 X 10 METROS / MALHA 10 X 10 CM / FIO 2MM PP (SEDA)	UN	39
	Confeccionadas em Polipropileno (Seda), fio 2,00 mm, com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais, na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura feita de lona reforçada, com tratamento UV contra ação de dos raios ultravioletas, Medidas: 1,0 x 10 metros / Malha 10 x 10 cm / Fio 2mm PP (Seda)		
34	REDE PARA FUTSAL NYLON FIO 3 OFICIAL	UN	24
	io 4mm seda 100% poliproleno, tamanho 3,20 comprimento e 2 ,10 altura		
35	TROFEU CONFECCIONADOS EM ACRILICO 30 CM	UN	50
	TROFEU CONFECCIONADOS EM ACRILICO 30 CM		
36	TROFEU CONFECCIONADOS EM ACRILICO, 40 CM	UN	50
	TROFEU CONFECCIONADOS EM ACRILICO, 40 CM		
37	TROFEU CONFECCIONADO EM MADEIRA,60 CM	UN	50
	TROFEU CONFECCIONADO EM MADEIRA,60 CM		
38	TROFEU CONFECCIONADO EM VIDRO ,40 CM	UN	50
	TROFEU CONFECCIONADO EM VIDRO ,40 CM		
39	TROFEU CONFECCIONADO EM VIDRO, 20 CM.	UND	50
	TROFEU CONFECCIONADO EM VIDRO, 20 CM.		
40	TROFEU CONFECCIONADO EM VIDRO,30 CM	UN	50
	TROFEU CONFECCIONADO EM VIDRO,30 CM		
41	TROFEU CONFECCIONADOS EM ACRILICO,60 CM	UN	50
	TROFEU CONFECCIONADOS EM ACRILICO,60 CM		
42	TROFEU CONFECCIONADOS EM MADEIRA 30,CM.	UN	50
	TROFEU CONFECCIONADOS EM MADEIRA 30,CM.		
43	TROFEU CONFECCIONADOS EM MADEIRAS, 40 CM	UN	50
	TROFEU CONFECCIONADOS EM MADEIRAS, 40 CM		
44	TROFEU CONFECCIONADOS EM VIDROS, 60CM	UN	50
	TROFEU CONFECCIONADOS EM VIDROS, 60CM		
45	ÁBACO ESCOLAR EM MADEIRA	UND	15
	- Esta é uma ferramenta Clássica a ser utilizada pelos Educadores no ensino da Matemática aos pequenos, de uma forma muito mais divertida, interessante e eficiente.		
	- Indicado para crianças a partir de 3 anos.		
	- O ábaco mede 30 x 7,5 x 30 cm.		
	- Contém 1 suporte com 100 contas fixas, todas de madeira e em 5 cores.		
	- Feito de madeira maciça de Reflorestamento e Certificada, apenas os eixos (varetas) são de aço.		
	- O Selo de Segurança do Brinquedo do INMetro não é aplicável a este Produto, por este ser uma Ferramenta Educacional.		
46	ABC, CUBO ALFABÉTICO.	UND	200
	ABC, CUBO ALFABÉTICO.		

47	ALFABETO MÓVEL COLORIDO EM MADEIRA COM 40 PEÇAS	UND	100
	O Alfabeto Móvel Colorido em Madeira com 40 peças é uma excelente estratégia para os alunos refletirem sobre a base alfabética utilizando as letras móveis como suporte. Utilizando este material, a criança desenvolverá seu espírito de observação, agilidade motora, habilidade de escrita e também a comunicação. Além disso, estará desenvolvendo seu nível de vocabulário, sua linguagem verbal se torna mais fluente e há maior interesse pelo conhecimento de palavras novas.		
48	BALANÇO TRADICIONAL EM FERRO - 3 LUGARES	UND	20
	om armação: Sim		
	Materiais da armação: Ferro,Aço Galvanizado com pintura Epóxi,Correntes Zincadas		
	Materiais do assento: MADEIRA E FERRO		
	Peso máximo suportado: 60 kg		
	Quantidade de assentos: 3		
	Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 1 anos - 10 anos		
49	BAMBOLE ATIVIDADES FÍSICAS ARCO 65 CM CORES VARIADAS.	UND	600
	BAMBOLE ATIVIDADES FÍSICAS ARCO 65 CM CORES VARIADAS.		
50	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA	UND	100
	Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25xcm.		
	Acompanha 10 brinquedos:		
	dominó de formas geométricas,		
	jogo de pinos,		
	prancha de seleção,		
	relógio,		
	bate pinos,		
	passa figuras,		
	dominó tradicional,		
	cubos de encaixe,		
	pula corda e		
	palavras cruzadas.		
51	BLOCOS DE MONTAR MONTA COM 28 PEÇAS EDUCATIVO	UND	15
	Blocos De Montar Monta Com 28 Peças Educativo		
52	BLOCOS DE MONTAR/ TRENZINHO DIDÁTICO 70 PEÇAS	UND	100
	- Baby Land Trenzinho Didático vem com 70 peças para a criança montar e brincar de montão! Acompanha também adesivos para colar nos blocos que estimulam o aprendizado das vogais e dos números.		
	- Trenzinho Didático é um brinquedo super divertido e educativo. Auxilia no aprendizado de números e vogais.		
	- Recomendado para crianças a partir de 1 ano		
53	BLOCOS LOGICOS EM MDF COM 48 PEÇAS	UND	8
	BLOCOS LOGICOS EM M D F COM 48 PEÇAS		
54	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL	UND	70
	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL		
55	BOLA DE GUDE	PCT	50
	Bola de vidro maciço, pedra, ou metal, normalmente escura, manchada ou intensamente colorida, de tamanho variável, usada em jogos de criança. Outros nomes são: baleba, bilosca, biloca, bila, birosca, bolita, bugalho, búraca, búrica, bute, cabiçulinha, clicla,		

	firo, guelas, nica, peteca, pinica, piroasca, ximbra, boleba, bola de fone, boleba e fubeca.		
56	BOLA HANDEBOL FEMININO	UN	30
	Bola sem costura, com 32 gomos, confeccionadas com pvc, diâmetro 58-60 cm peso 325-400g		
57	BOLA HANDEBOL MASCULINO	UN	45
	Bola sem costura com 32 gomos, confeccionadas com pvc, diâmetro 58-60 com peso 425-475		
58	BOLICHE 6 PINOS	UND	15
	Brincar de boliche sem sair de casa é sinônimo de conforto, diversão e muito interação entre a criança. O Kit Boliche tem 6		
	peças nas cores azul, vermelho e amarelo, num tamanho ideal para todas as idades. A programação de domingo à tarde está		
	garantida e o melhor de tudo: para toda a família.		
	Características:		
	Conteúdo da Embalagem: 01 Kit Boliche 6 pinos		
	Medidas Aprox: 29cm altura x 10cm largura		
	Material Externo: Plástico		
	Marca: Paramount		
59	BOMBAS DE ENCHER BOLAS COM AGUNHA	UN	40
	BOMBAS DE ENCHER BOLAS COM AGUNHA		
60	BRINCANDO COM LETRAS E NÚMEROS - 72 PEÇAS	UND	15
	Jogo educativo com 72 peças em madeira apoia os primeiros passos do aprendizado, desafiando as crianças a montarem as		
	frases através do reconhecimento e ordenação das letras e contribuindo na identificação dos números.		
	Indicado para crianças acima dos 4 anos.		
61	BRINQUEDO EDUCATIVO ABC MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS	UND	10
	Brinquedo Educativo ABC Maiusculas e Minusculas 144 peças		
	Jogo ABC c/ 144 Peças - Com este divertido jogo as crianças poderão aprender a compor palavras com as letras do alfabeto,		
	além de diferenciar maiúsculas e minúsculas.		
	Indicação de idade + 4		
	Medidas: 26 x 5 x 20,5 cm "Caixa"		
62	BRINQUEDO EDUCATIVO BLOCOS DE MONTAR 500 PEÇAS	UND	110
	BRINQUEDO EDUCATIVO BLOCOS DE MONTAR 500 PEÇAS PEDAGÓGICOS DIDÁTICO INFANTIL		
	500 Bloquinhos - O Ato De Empilhar Ajuda A Desenvolver A Coordenação Motora Fina E A Coordenação Olho-Mão; - Fáceis De		
	Empilhar, Dando As Crianças A Sensação De Confiança; - Incentiva O Pensamento E A Resolução De Problemas Conforme A		
	Criança Descobre Como Empilhar E Construir; Há Décadas Esses Brinquedos São Sinônimos De Qualidade, Confiança E		
	Durabilidade No Aprendizado De Crianças Do Mundo Inteiro.		
	A Criatividade Não Tem Fim Com Esses 500 Blocos De Montar Premiados! Monte, Empilhe E Explore Infinitas Possibilidades Para		
	Construir Com Esse Conjunto Premiado De 500 Blocos De Montar Em Cores Clássicas! Agora Seu Filho Poderá Construir Qualquer		
	Coisa Que Imaginar Ao Usar Os Blocos E Formas Especiais Para Criar Torres, Castelos, Animais Divertidos, Ou Qualquer Coisa		
	Que Possam Sonhar!		
	Peças Sortidas Entre Tamanhos De 2,5cm Á 5cm.		

	Indicação: Maiores De 3 Anos		
	Peso Aproximado: 1335g		
	Cores: Colorido		
	Composição: Plastico		
	Informações complementares		
	Marca Luctoys		
	Quantidade 500		
63	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS	UND	100
	Divertido e colorido cubo didático. Desmonte o cubo e monte um lindo tapete e comece a brincar com as 18 peças para encaixar.		
	Fácil para montar e desmontar. Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. Incentiva a percepção, o		
	1 Cubo Didático		
	3 Formas Numéricas		
	3 Formas Alfabeto		
	12 Formas Geométricas		
64	BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO FORMAS GEOMÉTRICAS	UND	25
	ATENÇÃO ===== AS CORES SÃO ALEATÓRIAS		
	Um dos brinquedos educativos mais populares para as famílias são os quebra-cabeças! Este jogo de quebra-cabeça infantil		
	consiste em 16 grandes quebra-cabeças coloridos que podem lidar com formas geométricas!		
	Os jogos educativos de quebra-cabeça, ao mesmo tempo que divertem as crianças, podem ajudar as crianças a estudar os		
	conceitos de movimento, coordenação motora, raciocínio lógico e concentração. Além disso, os brinquedos com encaixe irão		
	atrair a atenção e o sorriso de qualquer criança!		
65	BRINQUEDO MULTIFUNCIONAL DE MADEIRA BLOCOS DE CONSTRUÇÃO	PCT	200
	multifuncional De Madeira Blocos de Construção Lubanjiang Cadeira Com Porca Ferramenta Modelo de Montagem do Enigma DIY		
	Brinquedos Presente para Crianças Crianças Bebêpacote: caixa peso: 1200g		
	Material: De Madeira		
	cor: como a imagem		
	tamanho do pacote: 40*6*30 cm		
	para a idade: acima de 3 anos		
66	BRINQUEDO PEDAGÓGICO BRINCANDO COM AS LETRAS 173 PEÇAS	UND	200
	Cor Multicor		
	Tamanho Multicor		
	Marca Pais e Filhos		
	Peso do produto 435 Gramas		
	Dimensões do item C x L x A 12 x 12 x 18 centímetros		
	Sobre este item		
	Brinquedo pedagógico brincando com as letras 173 peças pote		
	Marca: Pais E Filhos		
	Crianças de até 7 anos		
67	BRINQUEDO TORRE DE HANOI	UND	16
	A torre de Hanói pequeno jogo matemático simples, mas divertido. O jogo consiste em passar a torre de um lugar para outro sem		
	que uma peça maior fique por cima de uma menor. Este jogo desenvolve as seguintes habilidades:		

	Desenvolve agilidade mental ao passar rapidamente a peça de um lugar para outro		
	Desenvolva o pensamento lógico matemático contando e contando!		
	Desenvolva a autonomia através do jogo		
	Estimula a concentração completando o jogo		
	desenvolver paciência		
	Desenvolve a coordenação viso-espacial		
	Estimula a imaginação e a memória		
68	BRINQUEDO TORRE DIVERTIDA 9 POTES	UND	20
	Torre Divertida 9 Potes un Sortido Este kit contém 9 potes no formato de copos com diferentes tamanhos. Empilhando, eles se transformam em uma torre divertida Os potinhos são pequenos, fáceis de manusear. Um brinquedo perfeito para estimular as atividades de empilhar e encaixar, auxiliando os pequenos exploradores a reconhecerem tamanhos e cores.		
	Especificações Dimensões do produto C x L x A: 23 x 13 x 6 cm Peso do produto: 0,163 g Dimensões embalagem C x L x A: 25 x 15 x 8 cm Peso com embalagem: 0,263 g		
69	CAIXA EDUCATIVA BLOCOS DE MONTAR 120 PEÇAS - BRINQUEDO INFANTIL DIDÁTICO	UND	5
	Brinquedos que ensinam enquanto divertem, cores chamativas e formatos que estimulam a parte sensorial da criança. Deixa seu pequenino usar a imaginação e se divertir muito.		
	- Recomendação: Para crianças a partir de 18 meses.		
70	CAIXA EDUCATIVA COM BLOCOS DE MONTAR 34 PEÇAS	UND	15
	Caixa Educativa proporciona momentos de diversão, estimula a criatividade e a coordenação motora. Os blocos coloridos inclusos se encaixam entre si.		
	Contém: 1 tampa, 6 formas geométricas, 2 engrenagens, 1 caixa, 3 pinos tronco, 3 pinos simples, 2 pinos triplos, 2 pinos com rodas, 1 rosinho, 8 pinos duplos e 2 pinos quádruplos.		
71	CAMA ELASTICA PROPRIOCEPTIVA	UN	14
	Estrutura tubular em aço pintado com tratamento ant- ferruginoso, Parte superior em nylon reforçado com molas para movimento de balança. Proteção lateral em courvin-saia para proteção das molas 06 pes com ponteiros de borracha anti-derrapante. 32 molas , dimensoes aproximada;95x19 cm, capacidade de 150 kg.		
72	CAMINHA EMPILHÁVEL	UND	30
	Super leve; não encosta no chão;		
	Super moderna; tecido antifúngico;		
	Costurado e selado com cola quente;		
	Tubos laterais em alumínio e por isso não enferrujam;		
	Fácil armazenagem pois pode-se empilhar após o uso;		
	Fácil de lavar;		
	Fácil montagem e desmontagem;		
73	CASA DE BONECA BARBIE - MDF	UND	10
	CASINHA DE MDF CONFECCIONADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE CORTE A LASER.		
	PRODUZIDA EM MDF DE 3MM DE ESPESSURA, A CASINHA POSSUI DIVERSOS CÔMODOS O QUAL A CRIANÇA PODE COLOCAR SEUS MÓVEIS, AS BONECAS, E OS DEMAIS ACESSÓRIOS.		

	INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS POR CONTER PEÇAS PEQUENAS. NECESSITA COLAGEM.		
	DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 91 X 50 X 120 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)		
74	CASINHA DE TEATRO PARA FANTOCHE INFANTIL	UND	10
	CASINHA DE TEATRO PARA FANTOCHE INFANTIL		
75	COMBINE E ENCAIXE EM MADEIRA	UND	10
	Com o brinquedo educativo combine e encaixe, a criança vai exercitar a concentração e a criatividade, memorizar as cores, e trabalhar a coordenação motora.		
	O brinquedo vem com uma base em madeira, 9 modelos diferentes de gabaritos (para alternar a ordem das cores), e 10 argolas coloridas.		
	Para brincar, a criança deve posicionar um dos gabaritos na base e colocar as argolas na haste de acordo com as cores do gabarito.		
	A base do brinquedo mede 27x15x9cm		
	Idade: 3 anos		
76	CONE 24CM + ESCADA + 10 CHAPEL	UN	110
	CONE 24CM + ESCADA + 10 CHAPEL		
77	CONE CHINÊS	UND	60
	10 UNIDADES		
78	CONJUNTO CRIATIVO ENCAIXANDO FORMAS -210 PEÇAS	UND	5
	Blocos de montar estimulam o desenvolvimento da criatividade e raciocínio lógico para a resolução de problemas e experimentação, proporcionando uma aprendizagem lúdica. Os conjuntos de blocos oferecem diferentes tipos de encaixe, tamanhos e cores.		
	Para crianças acima de 2 Anos , 210 peças		
79	CORDA PARA PULAR C/ MANOPLAS	UND	80
	TAMANHO 2 METROS		
80	DEDOCHE DIVERTIDO SAFARI 5 ANIMAIS	UND	20
	Características:		
	- Tamanho: 5 x 5 x 3 cm		
	- Personagens: Zebra, Tigre, Elefante, Macaco e Girafa.		
	- Material: PVC		
	Embalagem: 1 kit com 5 personagens, sendo eles: Zebra, Tigre, Elefante, Macaco e Girafa.		
	Benefícios:		
	- Possibilita Criar Várias Brincadeiras		
	- É possível interagir com Várias Crianças		
	- Adultos ou Crianças Podem Criar Teatros		
	- Estimula a Imaginação, Criatividade, Coordenação Motora, entre outros Aspectos Positivos.		
81	DINHEIRINHO DE PAPEL BRINQUEDO INFANTIL	PCT	100
	deal para educar as crianças a lidar com o dinheiro. Também pode ser utilizado para substituir o dinheiro dos jogos de tabuleiros, incluir dentro de lembranças de aniversário, festa junina, entre outras alternativas.		
	-Contém: 600 Notas		
	-Para destacar e brincar		
	-Composição. Papel e polipropileno		

82	ESCORREGADOR MÉDIO	UND	25
	CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV. . COM RAMPA ONDULADA, BORDAS SALIENTES E		
	ANATÔMICAS, ENCAIXE INFERIOR. ESCADA DE ACESSO COM TRÊS DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E RESSALTOS LATERAIS		
	(CORRIMÃO). COM BASE DE APOIO PARA MAIOR ESTABILIDADE E HASTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO		
	ROTOMOLDADO PARA PRENDER A RAMPA NA ESCADA PARA MAIOR SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DO		
	ESCORREGADOR. TODAS AS COMPONENTES COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COMPRIMENTO DA RAMPA 132 CM		
	LARGURA DA RAMPA 30 CM ALTURA DA RAMPA 85 CM. MEDIDAS DO ESCORREGADOR MONTADO COMPRIMENTO 1,46M X		
	LARGURA 0,60M X ALTURA 0,92M.		
83	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS	UND	20
	Conjunto de Fantoques de Animais Selvagens, para criar e contar histórias. Composto por: girafa, jacaré, macaco, sapo, arara, tartaruga, lobo, leão, tucano e elefante.		
	Material: feltro		
	Tamanho: 60 cm		
	Faixa etária: a partir de 03 anos.		
84	FANTOCHES CASAL MENINO E MENINA	UND	20
	Fantoche de Mão Casal Menino E Menina		
	O fantoche proporciona inúmeras formas de diversão e aprendizado, estimulando a criatividade e dinâmica, seja da criança ou		
	adulto. É uma forma divertida e criativa de integração entre adultos e crianças, mostrando a valor de uma brincadeira saudável.		
	Os fantoches pertencem a linha Premium pois são confeccionados em espuma, malha, tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e		
	ribana, com boca em plástico PET revestida de feltro, com olhos de plástico. Todos os materiais especialmente separados para		
	que você tenha total conforto ao manuseá-los. Possui certificado do Inmetro.		
	Itens Inclusos:		
	1 - Menino		
	1 - Menina		
	Tamanho aproximado de cada fantoche 60cm.		
85	FANTOCHES DE SUPER-HERÓIS	UND	20
	Os dedoches são fantoches de dedo utilizados para contar e divertir as histórias, estimulam a memória e o raciocínio.		
	Com as suas cores e o movimento dos dedos, os dedoches distraem e fazem com que as crianças imaginem que aquele		
	personagem faz parte de uma grande história.		
	Confeccionados em feltro e costurados artesanalmente. Tamanho aproximado 60cm de altura.		
	São vários personagens Super-Homem, Batman, Homem de Ferro, Mulher Maravilha, Capitão America, Hulk, Flash, Homem Aranha		
	e Lanterna Verde.		
86	GANGORRA 02 PRANCHAS	UND	50
	PÉS EM TUBO DE 2" ESPESSURA 3 MM COM 1,50 M DE COMPRIMENTO. SUPORTE EM TUBO 2" ESPESSURA 3 MM. PRANCHAS EM		

	TUBO DE 1 ½" E 1 ¼" COM ESPESSURA DE 3 MM. ADULTO 3,00 M DE COMPRIMENTO. INFANTIL 2,00 M DE COMPRIMENTO. PEGA		
	MÃO (ALÇA DE SEGURANÇA) EM TUBOS DE 1" ESPESSURA 2 MM. ASSENTOS EM MADEIRA DE LEI 0,2M X 2M X 0,4M. OBS:		
	TODA A PARTE METÁLICA COM PINTURA EPÓXI PÓ COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA PARA NÃO PERDER O TOM DA COR		
	EXPOSTA AO SOL E INSTALAÇÃO SEM CUSTOS ADICIONAIS.		
87	GIRA-GIRA	UND	10
	PARA 6 CRIANÇAS. CARACTERÍSTICAS: CONCEITO DO ANTIGO GIRA-GIRA DE METAL, NÃO TEMÁTICO, SEM FORMAS DE		
	BICHOS, TOTALMENTE EM PLÁSTICO, COM EIXO METÁLICO REVESTIDO PELA BASE E PELOS ASSENTOS GIRATÓRIOS.		
	ESTRUTURA METÁLICA INTERNA (NÃO APARENTE) NA BASE, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO.		
	CONFECCIONADO COM PEÇA COMPOSTA POR 3 PARTES : BASE, ASSENTOS GIRATÓRIOS SUSPENSOS E VOLANTE. BASE EM		
	FORMATO CIRCULAR, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE		
	ÁGUA, COM 4 SALIÊNCIAS MAIORES DO QUE A BASE QUE POSSIBILITAM A FIXAÇÃO NO CHÃO CASO NECESSÁRIO.		
	ASSENTOS SUSPENSOS PARA 4 CRIANÇAS BRINCAREM AO MESMO TEMPO. O MOVIMENTO É GERADO PELA FORÇA FEITA NO		
	VOLANTE. NÃO HÁ CONTATO (PLÁSTICO SOBRE PLÁSTICO) ENTRE A PEÇA QUE CONTÉM OS ASSENTOS E A BASE. PEÇA DE		
	BAIXO ATRITO ENTRE OS ASSENTOS E A BASE QUE PERMITE QUE O CONJUNTO GIRE COM LEVEZA MESMO QUANDO COM 4		
	CRIANÇAS. O BRINQUEDO SUPORTA ATÉ 80 KG EM CADA ASSENTO, SEM DEFORMAÇÃO. DIMENSÕES: 1,5M DE DIÂMETRO E		
	1,5M DE ALTURA.		
88	JOGO BASQUETE DE MESA BRINQUEDO EM MADEIRA	UND	20
	Medidas:		
	19cm de comprimento, 24cm de altura		
	Atenção: Quando apertada, não usa muita força para evitar quebrar. Veja o vídeo de como jogar com mini basquete na mesa.		
	Especificação: 100% Novo		
	Material: madeira		
89	JOGO BLOCOS QUEBRA-CABEÇAS ZOOLOGICO INFANTIL 36 PEÇAS	UND	25
	A linha blocos quebra cabeças foi desenvolvida especialmente para as crianças acima de 2 anos. Confeccionado em madeira		
	reflorestada e com tinta atóxica, suas peças possuem espessura maior para facilitar a montagem pela criança. O jogo possui 36		
	peças que formam 9 cenas com 4 peças cada. É um ótimo produto para iniciar a introdução de jogos educativos nas brincadeiras		
	dos pequenos.		
	Tipo de jogo: Educativo		
	Quantidade de peças: 36		
90	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL	UND	70
	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL		
91	JOGO DE TABULEIRO SOLETRANDO	UND	100
	Ouca com atenção e soletra letra por letra a palavra certa.		
	é um jogo dinâmico e divertido de soletração, onde a criança terá que soletrar corretamente para ir subindo de nível.		

	Aqui quem soletra é você!		
92	JOGO EQUILÍBRIO DAS ESCADAS	UND	20
	O jogo Equilíbrio das Escadas da linha Jogação da Xalingo Brinquedos vai entreter a criançada. As crianças precisam equilibrar as escadas sem derrubar. As escadas devem ser empilhadas com cuidado, para que a torre em construção não se desequilibre e caia. Pode ser jogado por 1 a 4 jogadores. Contribui no desenvolvimento da coordenação motora fina e do raciocínio lógico.		
93	JOGO MEMÓRIA DAS SOMBRAS BRINQUEDO EDUCATIVO - LINHA TDAH	UND	15
	O JOGO DA MEMÓRIA SOMBRAS este jogo possibilita desenvolver a atenção, a percepção visual e a memória, identificar		
	semelhanças e diferenças, além de chamar a atenção para a identificação dos animais e suas respectivas sombras.		
	Modo de brincar: O jogo da memória pode ser jogado em duplas ou em equipe com até 4 participantes. Inicia-se por misturar as		
	peças, colocando-as sobre a mesa com as figuras voltadas para baixo.		
	O par é composto por uma peça com a imagem, e outra peça com a sua sombra. O primeiro jogador viras duas peças na tentativa		
	de achar o par e, se conseguir, pega para si, tendo direito a mais uma jogada.		
	Caso não consiga, vira novamente as peças, deixando-as nos mesmos lugares, para que os outros jogadores possam memorizar		
	as posições das figuras, passando a vez ao jogador seguinte.		
	Assim, sucessivamente, até serem retiradas todas as peças da mesa. Ganha o jogo quem tiver o maior número de pares.		
	BENEFÍCIOS:		
	- Desenvolve a memória;		
	- Desenvolve a atenção;		
	- Desenvolve a percepção visual.		
	COMPOSTO POR: 24 peças em madeira reflorestada.		
	COMPOSTO POR: 24 peças em madeira reflorestada.		
	DIMENSÕES: Medidas da peças 4,5 cm de diâmetro e Medidas da caixa 20,5 x 15,5 x 5 cm.		
	COMPOSIÇÃO: Madeira reflorestada.		
	Indicado para maiores de 3 anos.		
94	JOGO PEGA VARETAS	UND	100
	Jogo Pega Varetas		
	O jogo Pega Varetas é composto de 31 varetas coloridas, cada cor possui um valor de pontuação diferente. O objetivo é retirar		
	as varetas do monte sem mexer as demais, somando o número de pontos maior do que o oponente. Pode ser jogado entre dois		
	ou mais jogadores. Quando não houverem mais vareta sobre a mesa, cada jogador deve somar a pontuação das varetas de sua		
	posse. Aquele que somar a maior pontuação será o vencedor.		
95	JOGOS 6X1 LINHA PASSATEMPO	UND	10
	Jogos 6X1 Diversão Para Toda Família 240 Peças Xalingo 17354		
	O 6x1 Jogos, da Linha Passatempo, possibilita desenvolver o		
	pensamento lógico, a atenção e a percepção visual, além de poder reunir toda a família		
	para bons momentos de diversão.		

	Com a Linha Passatempo os momentos de diversão e descontração em família ou com		
	amigos estão garantidos. São 6 jogos dentro de uma mesma embalagem. A família toda		
	pode jogar com dominó, loto, pega-varetas, damas, ludo ou trilha.		
	Contém: 28 peças de dominó, 48 cartelas loto, 90 pedras loto, 31 varetas, 24 peças de		
	damas, 16 cones, 1 dado e 2 chapas de madeira reflorestada. Contém 240 peças e é		
	indicado para crianças a partir de 8 anos. É diversão garantida!		
	Características:		
	- Não recomendável para crianças menores de 3 anos.		
	- Desenvolve o pensamento lógico, a atenção e a percepção visual!		
	- 6X1 Jogos.		
	- Idade recomendada: A partir de 8 anos.		
	- 240 Peças.		
	- Madeira reflorestada.		
96	KIT ARGOLA DE AGILIDADE FUNCIONAL 12 UNIDADES	UND	20
	Kit Funcional Argolas De Agilidade 12 Unidades Yangfit Com Conectores. As Argolas de Agilidade são bastante utilizados nos		
	treinos funcionais de agilidade. Elas podem ser usadas singularmente ou unidos (com conectores enviados junto com as argolas),		
	criando assim percursos para correr entre elas. Benefícios de treinamentos com argolas de agilidade: resistência muscular,		
	coordenação motora, agilidade, velocidade e resistência cardiorrespiratória. Especificações Técnicas do Kit Funcional Argolas de		
	Agilidade: Tamanho do diâmetro: 40cm. Material: PVC (Polipropileno). Contém 12 unidade de argolas e os conectores. OBS: Cores		
	sortidas.		
97	KIT BRINQUEDOS EDUCATIVOS/ FAIXA ETÁRIA 2 ANOS	KIT	100
	KIT BRINQUEDOS EDUCATIVOS/ FAIXA ETÁRIA 2 ANOS		
98	KIT BRINQUEDOS EDUCATIVOS/ FAIXA ETÁRIA 3 ANOS	KIT	100
	KIT BRINQUEDOS EDUCATIVOS/ FAIXA ETÁRIA 3 ANOS		
99	KIT BRINQUEDOS EDUCATIVOS/ FAIXA ETÁRIA 5 ANOS	KIT	200
	KIT BRINQUEDOS EDUCATIVOS/ FAIXA ETÁRIA 5 ANOS		
100	KIT COM 8 CONES 24 CM FURADOS + BARREIRA TREINO AGILIDADE	UND	23
	Kit Com 8 Cones 24 Cm Furados + Barreira Treino Agilidade		
	4 Barreira com 8 cones furados.		
	A Barreira de salto com cone foi desenvolvida para treinamentos funcionais e esportivos, auxiliando no desenvolvimento de		
	agilidade, impulsão e precisão nos movimentos.		
	Composição:		
	- Bastão produzidos em polietileno e PVC rígido.		
	- Os cones que formam a barreira de agilidade possuem furos em diferentes alturas para o encaixe do bastão, configurando		
	rapidamente o nível desejado.		
	- Pode ser ajustado para as seguintes alturas: 7 cm, 14 cm ou 19 cm.		
	- Resistente.		
	- Possibilidade de uso dos cones isoladamente em outras atividades.		
	- Desmontável.		

	- Cone com 24 cm.		
	- Bastão com 80 cm		
	- Referente a 8 cones e 4 bastões.		
	- Cor: Variadas.		
101	KIT DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS DE MADEIRA BRINCAR E LER	KIT	100
	KIT DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS DE MADEIRA BRINCAR E LER		
102	MASSA DE MODELAR	UN	200
103	MOSAICO EM MADEIRA TRAPÉZIOS 72 PEÇAS	UND	15
	Brinquedo educativo de valor didático e pedagógico. Proporciona desenvolvimento da percepção visual, o pensamento lógico, noção de espaço, cor e forma. Com 72 peças coloridas em madeira reflorestada e com tinta atóxica. Indicado para meninos e meninas a partir dos 4 anos de idade.		
	Especificações:		
	- Tipo de jogo: Educativo;		
	- Quantidade de peças: 72;		
	- Conteúdo da embalagem: - 01 Jogo;		
	- Idade recomendada: Acima dos 4 anos;		
	- Peso aproximado da embalagem: 4,2 kg;		
	Dimensões:		
	- Tamanho: 31 x 23,5 x 6 cm (Comprimento x Altura x Largura);		
104	PAINEL PSICOMOTOR KIT 4 PEÇAS BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA	UND	4
	Confeccionados em M.D.F. composto por 4 pinos e 4 painéis vazados em forma de cursos (curvilíneo; fantástico; pré escrita e linear), pintados nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, com tinta ultravioleta atóxica.		
	Este é o brinquedo ideal para ajudar as Crianças em suas primeiras descobertas e desenvolvimento criativo.		
	Perfeito para creches, escolas, condomínios e brinquedotecas. Além de estimular as brincadeiras em casa.		
	Indicado para crianças acima de 3 anos.		
	Material: Madeira.		
105	PEGA VARETAS GIGANTE EM MADEIRA COM 31 VARETAS	UND	20
	Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm. Sendo 5 varetas azul, 10 vermelhas, 10 amarelas, 5 verdes e 1 na cor preta, cada uma com pontuações diferentes.		
106	PISCINA DE BOLINHAS PREMIUM- ACOMPANHA 1.000 BOLINHAS TOP COLORIDAS	UND	12
	PISCINA DE BOLINHAS PREMIUM-PISCINA DE BOLINHAS PREMIUM - MEDIDAS 1,5M X 1,5M - ACOMPANHA 1.000 BOLINHAS TOP COLORIDAS		
107	QUEBRA-CABEÇA APRENDENDO AS HORAS - LINHA TDAH	UND	20
	Quebra-cabeça Aprendendo as Horas - Linha TDAH		
	O quebra-cabeça Relógio Aprendendo as Horas, proporciona um aprendizado divertido sobre as horas e números. De forma lúdica e criativa, a criança pode montar e desmontar as peças de cada hora do relógio, associando números e quantidades através de suas ilustrações.		

	Este produto contém 13 peças e é indicado para crianças a partir de 5 anos, e também para crianças com TDAH, pois auxilia na concentração, criatividade, paciência e autocontrole.		
	Especificações:		
	Dimensões Aproximadas: 27x6x35cm		
	Idade Recomendada: A partir de 5 anos		
	Quantidade de Peças: 13 peças		
108	QUEBRA-CABEÇA DE ENCAIXE EXPRESSÕES - LINHA TDAH	UND	20
	Quebra-cabeça de Encaixe Expressões - Linha TDAH		
	É um quebra-cabeça de encaixe que incentiva as crianças a expressarem seus sentimentos de forma divertida. São 25 peças para formar diversas expressões e sentimentos.		
	Modo de brincar: Com o auxílio da base de quebra-cabeças em formato de tigre, a criança deve posicionar as peças nas silhuetas de contorno correspondente, formando diversas expressões para o personagem. Através da brincadeira a criança pode expressar o que está sentindo, possibilitando aos pais e responsáveis compreenderem melhor os sentimentos dos pequenos.		
	Benefícios:		
	- Desenvolve o raciocínio lógico;		
	- Desenvolve a coordenação motora fina,		
	- Auxilia na concentração,		
	- Auxilia criatividade, paciência e autocontrole.		
	Especificações:		
	25 peças e uma base em madeira reflorestada.		
	Medidas da caixa: 40 x 30 x 6 cm.		
	Composição: Madeira reflorestada.		
	Indicado para maiores de 3 anos.		
109	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL COM PINOS	UND	50
	Material: MDF - 7 peças - 300x220x6 mm (placa)		
	Embalagem: PVC Encolhível		
110	QUEBRA CABEÇA INFANTIL - JARDIM	UND	200
	Quebra cabeças com imagens variadas para crianças a partir de 2 anos.		
	Feito em MDF com aplicação de adesivo resistente à água.		
	Moldura pintada com tinta acrílica - cores sortidas		
	CONSULTAR DISPONIBILIDADE		
	Medindo 20 X 20 cm (peças com 5 cm)		
	Ótimo pra desenvolver o raciocínio, a memória e a coordenação motora dos pequenos.		
	DIVIRTA-SE!		
111	SLIME COM GLITTER PUXA PUXA – 180 GRAMAS CORES VARIADAS	UND	100
	Pote contém 1 geleia slime com glitter com 180g;		
	Produto a base de água, é lavável e não mancha a roupa;		
	Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade;		
	Diverte e desenvolve a criatividade;		
112	STEAM BRINQUEDO EDUCATIVO APRENDENDO A CALCULAR.	UND	15
	Com o jogo educativo da linha Steam Aprendendo a Calcular , Brinquedos que as crianças irão aprender cálculos matemáticos e estratégias. Contém 79 peças: 4 tabuleiros plásticos, com 18 números cada, marcados de 1 a 18, 72 anéis de plástico em 4 cores		

	(18 anéis de cada cor), 3 dados de jogo. O objetivo do jogo é completar os 18 números contidos no tabuleiro. A criança pode		
	completar utilizando os números sorteados nos dados ou realizando operações matemáticas. Estimula a memória e o raciocínio lógico.		
113	SUPER KIT COZINHA INFANTIL	UND	10
	Super kit cozinha infantil eletro legumes café bateleira 52pç Produto em estoque O kit vem com jogo de xícaras, jogo de		
	panelinhas, louça, cafeteira, geladeira, fogão, legumes, air fryer, liquidificador, bateleira 1 açucareiro: 11 cm de largura x 8 cm de		
	altura 4 tamanho da xícara : 6 cm de largura x 5 cm de altura com colher - 4 tamanho do pires : 9 cm de largura x 9 cm de altura 1		
	bule: 14 cm de largura x 9 cm de altura 7 panelinhas: 12 cm de largura x 5 cm de altura com 2 acessórios sortidos 1 panelinha de		
	pressão 19 cm de comprimento, 9cm de largura, 10cm de altura com 2 acessórios sortidos		

	-- - 2 pratos tamanho 10 cm de largura x 10 cm de		
	altura - 2 copos tamanho 6 cm de altura x 4 cm de largura - 2 garfos tamanho 8 cm de altura x 3 cm de largura - 2 facas tamanho		
	8 cm de altura x 3 cm de largura 1 cafeteira de aproximadamente 19cm de altura x 12 cm de largura com 1 cápsula de brinquedo		
	1 geladeira: 38cm de altura x 15 cm de largura com forminha de gelo e 1 copo 1 fogão : 18cm de altura x 20 cm de largura -		
	tamanho das panelinha: 5 cm de altura x 10 cm de comprimento - tamanho da frigideira: 5 cm de altura x 14 cm de comprimento 6		
	unidades de legumes 1 air fryer de aproximadamente 13cm de altura x 9 cm de largura com gaveta removível 1 liquidificador de		
	aproximadamente 17 cm de altura x 9,5 cm de largura 1 bateleira de aproximadamente 15 cm de altura x 12 cm de largura .		
114	TAPETE DE EVA LETRAS E NÚMEROS 36 PEÇAS 9X9CM	UND	30
	TAPETE DE EVA LETRAS E NÚMEROS 36 PEÇAS 9X9CM		
	Tapete em EVA com 26 Letras e 10 números, tudo muito colorido e do tamanho de 9 centímetros cada quadradinho, muito utilizado		
	como apoio didático, decoração, e muitas outras coisas.		
	Obs: Imagens meramente ilustrativas as cores podem variar		
	Especificações:		
	Material: E.V.A		
	Modelo: Tapete com Alfabeto e Números		
	Marca: EVA kids		
	Uso: Didático e para Decoração		
	Indicação: Maiores de 3 anos		
	Quantidade: 1 kit com 36 peças coloridas		
115	TATAME TAPETE EVA MACIO INFANTIL 50X50CM	UND	100
	KIT COM 9 TAPETES EVA EM CORES SORTIDAS		
	MEDIDA: 50x50x1cm (1CM de espessura)		
	MEDIDA DO KIT MONTADO: 2,25m ²		
116	TUNEL CENTOPEIA INFANTIL SANFONADO	UND	20
	TUNEL CENTOPEIA INFANTIL SANFONADO		
117	ANTENAS DE VOLEIBOL	UN	2
	ANTENAS DE VOLEIBOL		
118	BOLA DE FUTSAL- INFANTIL	UND	15

	A mini bola futebol futsal salão costurada infantil para lembrancinhas, aniversários, brindes, eventos, doações, festas ou		
	revender.		
	Faça uma criança feliz!		
	Medidas: 19 cm Diâmetro.		
	Costurada: à máquina.		
	Peso: 150 g.		
	Composição: PVC.		
119	BOLA DE HANDEBOL - INFANTIL	UND	15
	Cor Verde Limão		
	Gênero Infantil		
	Indicado Para Handball		
	Marca Penalty		
	Medida Embalagem de Envio GG: 40x50		
	Peso 1Kg		
	Tamanho		
120	BOLA DE VÔLEI BOL - INFANTIL	UND	10
	Circunferência: 60 a 63 cm		
	Peso: 240g a 270g.		
	Gomos: 18 Gomos.		
	Material: PU		
	Construção: Ultra Fusion.		
	Sistema de Forro:Termofixo.		
	Câmara: 6D.		
	Miolo: Capsula SIS.		
	Dupla Colagem.		
121	BOLINHAS DE TENIS DE MESA OFICIAL	UN	100
	BOLINHAS DE TENIS DE MESA OFICIAL		
122	BONECAS DIVERSAS	UN	100
	EM PLÁSTICO		
123	BRINQUEDOS- BALDINHO DE PRAIA	UND	100
	Cor Multicor		
	Material Plástico		
	Peso do produto0.13 Gramas		
	Dimensões do item C x L x A 18.5 x 18.5 x 20 centímetros		
124	BRINQUEDOS - CARRINHO DE PLÁSTICO	UND	100
	BRINQUEDOS - CARRINHO DE PLÁSTICO		
125	CAMA ELÁSTICA 3,05M	UND	4
	Contém na embalagem:		
	- 08 Hastes em Aço Galvanizado		
	- 64 molas em Aço Galvanizado de 14 cm próprias para Cama Elástica		
	- 1 Puxador de molas		
	- 1 Protetor de molas colorido		
	- 1 Escada de 2 degraus		
	- 1 Rede de proteção Colorida para Cama Elástica		
	- 1 Lona de Salto - pula-pula		
	- Isotubos e ponteiros de proteção coloridos próprios para Cama Elástica		
	- Manual de Instruções e montagem da Cama Elástica		
	Especificações Técnicas:		
	- Diâmetro: 3,05 m		

	- Altura Total: 1,90m		
	- Altura do pulo ao chão: 70cm		
	- Peso máximo Suportado: 150 Kg		
126	COLCHONETE PARA ATIVIDADES FISICA	UN	100
	1,00x60x3,00cm material externo clintox 0,30 liso fosco, material interno;		
	aglomerado de espuma ag80 medidas interna aproximadas comprimentos		
	;94 cm largura 44cm comprimento 64cm		
127	COLETE DUPLAFACE PARA FUTEBOL E TREINAMENTO- 20 PEÇAS	KIT	6
	Colete de Futebol Dupla Face - Kit com 20 peças.		
	Tecido: Dry		
	Composição: 100% poliéster.		
	Expande devido aos elásticos nas laterais		
	Medida: definir no ato da compra		
	A cor definir no ato da compra		
128	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADO EM TECIDO MICRO-DRAY COM ESCUDOS E LOGOS SUBLIMADOS, TAMANHOS E CORES A DEFINIR.	UND	6
	COLETES FUTEBOL TREINAMENTO E ATIVIDADES ESPORTIVAS		
	100% POLIESTER COM ELÁSTICO NAS LATERAIS.		
	EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.		
129	CORDAS DE PULAR	UN	30
	CORDAS DE PULAR		
130	ESCADA AGILIDADE + 10 PRATOS + KIT CONE OBSTÁCULO PARA TREINO	KIT	6
	Escada agilidade + 10 pratos + kit cone obstáculo para treino Com o kit funcional você movimenta o corpo todo em diversas		
	modalidades esportivas, além de desenvolver a agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação e equilíbrio. A escada de		
	agilidade é de fácil instalação sendo fácil montar circuitos nos mais diversos ambientes, além de ser fabricada em material leve,		
	ser fácil de montar e carregar. Especificações da escada de agilidade: cor: amarela; comprimento: 4,5 metros; largura dos		
	degraus: 50 cm, com distância entre os degraus ajustável; possui 10 degraus. Sobre os cones: Cores diversificadas Material: pvc		
	flexível Tamanho: 23 cm Sobre os pratos demarcatórios: Cores diversificadas Material: pvc flexível Tamanho: 19x19x5 Sobre a		
	escada :Cor amarela com preto Comprimento: 4,5 m Degraus: 10Ajustável: sim Material: nylon com pvc O kit é composto por:10		
	pratos demarcatórios 1 escada de agilidade 4,5m2 kit com 2 cones furados e 1 barreira.		
131	JOGO DE DAMA E TRILHA TABULEIRO 24 PEÇAS	UND	10
	Detalhes do Produto Jogo de dama e trilha no tabuleiro. Ideal para jogos em família e amigos. Os jogos são ótimas ferramentas		
	para desenvolver a habilidade estratégica e o raciocínio das crianças. regras do jogo contidas em um manual explicativo. Estimula		
	o raciocínio. Seja um vencedor . Indicado para crianças a cima de 7 anos Contém: 24 peças e um tabuleiro. Composição: Plástico		
	e papelão. Medidas do tabuleiro:24 cm x 24 cm. Peso do Produto: 0,185 kg		
132	JOGO DE MEMÓRIA	UND	10
	Jogo de memória educativo		

	Composto por 40 peças em MDF com figuras “vivas e coloridas” ,		
	Visando que a criança associe os “pares” num processo lúdico de aprendizagem.		
	Acondicionados em caixa de madeira		
133	JOGO DOS DILEMAS	UND	10
	O Jogo dos Dilemas traz 40 cartas com situações para fazer a criança refletir, questionar e discutir sobre o que fazer para		
	resolver o dilema contido na carta que ela retirar. Este livro em forma de caixinha pode ser utilizado em dinâmicas entre		
	familiares, entre amigos, na escola e por profissionais das áreas de psicologia e psicopedagogia, para desenvolver competências		
	socioemocionais.		
	AUTORA		
	Viviani Zumpano		
	DADOS TÉCNICOS		
	Livro-caixinha com 40 cartas		
134	JOGO SOLETRANDO	UND	10
	Juntando figuras, forme palavras. Se a palavra tem 4 letras, 4 partes terá a figura. Um jeito diferente de montar e soletrar.		
	Soletrando permite que você visualize as letras que compõem os nomes dos animais. A partir da figura, você monta a palavra,		
	assim como, a partir da palavra, monta a figura.		
	Componentes : Contém 7 cartelas de figuras e letras, 12 cartelinhas com figuras e nomes.		
	Especificações do Produto:		
	Faixa Etária : A partir de 5 anos		
	Dimensões da embalagem : 21,0 X 22,2 X 4 cm		
	Participantes : 1 a 4		
135	KIT BRINQUEDO MINIATURA ANIMAIS SELVA SELVAGENS BORRACHA	UND	100
	Características:		
	-Material: Borracha.		
	-Diversão garantida para seu filho.		
	-Diferentes animais para a criança se divertir.		
	- 6 ANIMAIS		
136	KIT MESA DE PING PONG	UND	2
	Seus momentos de lazer ficarão melhores com essa mesa oficial para tênis de mesa. Ela é fabricada em MDP de 15 mm, o que lhe		
	garante maior resistência e durabilidade. Pode ser guardada quando não estiver em uso, pois possui pés em madeira dobráveis,		
	além de ter as marcações necessárias que seguem as regras do esporte. Para a brincadeira ficar completa, acompanha kit para		
	o jogo.		
137	KIT MINI TRAVE FUTEBOL PORTÁTIL COM REDES	UND	4
	A trave é feita em tubo de metal na cor branca e possui uma resistente rede de Nylon. Os encaixes e conexões em material		
	plástico leve e resistente, podendo ser montada e desmontada de maneira rápida e fácil		
	Itens Inclusos:		
	2 Mini Traves de Futebol		
	1 Bola de futebol Mini Tamanho 1		
	2 Redes de nylon		
	1 Bomba de ar		

	4 Fixadores de trave		
	Medidas		
	Trave:		
	Altura: 50 cm		
	largura: 65 cm		
138	MEDALHA COMPETIÇÃO BRONZE	UN	300
	redonda fundida em liga metalica com 39 mm de diamentro, gravada com os dizeres "honra ao merito" em baixo relevo com gravura da aguia espessura de 3mm		
139	MEDALHA NA COR OURO COM FITA DE CETIM.	UN	300
	Medalha de metal feita em ZAMAQ (liga de zinco, aluminio, cobre e magnesio),formato redondo, tamanho5,8x5,8cm. Espessura de 4mm, com 1 cm de circunferência que será fundida em alto e baixo relevo o nome do Município resinado com tinta EPOX cor diversas. E um espaço de 2.9x3.0cm que sera personalizado e resinado com o nome do evento e modalidade. Com fita de cetim.		
140	MEDALHA NA COR PRATA COM FITA DE CETIM.	UN	300
	Medalha de metal feita em ZAMAQ (liga de zinco, aluminio, cobre e magnesio),formato redondo, tamanho5,8x5,8cm. Espessura de 4mm, com 1 cm de circunferência que será fundida em alto e baixo relevo o nome do Município resinado com tinta EPOX cor diversas. E um espaço de 2.9x3.0cm que sera personalizado e resinado com o nome do evento e modalidade. Com fita de cetim.		
141	PORTA BOLA/ BOLSA DE TRANSPORTE DE BOLAS	UND	4
	CORDA AJUSTÁVEL, CAPACIDADE ATÉ 8 BOLAS.		
142	RAQUETES DE TENIS DE MESA OFICIAL	UN	4
	RAQUETES DE TENIS DE MESA OFICIAL		
143	REDE DE HANDEBOL OFICIAL	UND	4
	Quantidade: Par		
	Tipo de Fio: Nylon		
	Malha: 12 x 12 Cm		
144	TROFÉU HONRA AO MÉRITO 30 CM	UND	100

5.3 Para tanto, os FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) poderá (ao) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

7. PRAZO DO SERVIÇO

7.1 Os objetos deste Termo serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal do Cumaru do Norte-PA, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, a CONTRADA terá um prazo de 5 (CINCO) dias uteis para a entrega. E correrão por conta da contratada: fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do serviço.

8. PRAZO DA PROPOSTA

8.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada das respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

10.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

10.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

10.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações da CONTRATANTE, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

10.5 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

10.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

10.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

10.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

10.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

10.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

10.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

10.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

10.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

10.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

10.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.

10.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

10.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

10.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

11.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

11.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

12.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cumaru do Norte (PA), 13 de fevereiro de 2023.

Elaborado:

Cherlis Regino Silva Neto
Secretário de Administração
Decreto nº 005/2021produto

Autorizado:

Celio Marcos Cordeiro
Prefeito

ANEXO II

Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA – declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

ANEXO III

Modelo de Declaração de Inidoneidade

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA, declara para os fins de direitos que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

ANEXO IV

MODELO - Proposta
Pregão Eletrônico Nº 014/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE PA

Fornecedor: _____	CNPJ nº _____
Endereço: _____	nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____	
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____	

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na(endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do **Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Presencial nº 014/2023**, que tem como objeto
XX, da seguinte forma e valor Previsto estimado R\$
XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX) solicitada para atender a referida LICITAÇÃO.

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

....., de de 2023

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023, instaurado instaurada pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA, declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

Observação: a não apresentação desta declaração implicará na perda do direito do tratamento diferenciado dos benefícios da Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO VI

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE-PA.

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

....., de de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)

ANEXO VII

MODELO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE PA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome +*--do órgão)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2023-CPL

CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
xxx/xxx-CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023, OBJETO:
XX
XXXX.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, N.º 29 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93, neste ato representado (a) pelo (a) _____, brasileiro, _____, inscrito no CPF nº _____ e Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado no endereço: Rua _____, n.º _____ Setor _____, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____ Av. _____ – setor: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. _____, brasileiro, comerciante, estado civil: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ – Setor _____, Município: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório Nº 007/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 014/2023**, de __/__/2021, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, segundo a quantidade e especificações constantes do Anexo I deste Edital, de acordo com os Itens abaixo:

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01						

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros necessários ao pagamento dos encargos resultantes deste Contrato provêm, obedecendo a seguinte classificação:

Dotações Orçamentárias:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Natureza das Despesas;
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

XX far-se-á em conformidade com os prazos, especificações e demais condições constantes no Edital e na “proposta comercial”.

- a) O compromisso de fornecimento de produto/materiais far-se-á mediante requisição emitida pelo Setor de compras;
- b) Na falta **de materiais/produtos**, a empresa assume a responsabilidade de entregar o produto independentemente de ter em estoque ou não.
- c) O objeto do presente termo de contrato será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

§ ÚNICO – A entrega do produto deverá ocorrer de imediato após emissão do pedido de fornecimento (requisição), expedida pelo setor de compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega do objeto licitados.

§ Único - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO, é de R\$ _____ (_____), de acordo com a somatória do Item licitado.

Parágrafo Único - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual será aplicado Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos Municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- e) Fornecer **de materiais/produtos** no local indicado pelo setor competente.
- f) Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito.
- g) Deve a **CONTRATADA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º - O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar fiscais Srº (a) _____ matricula nº _____, para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO e ADITIVO.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

- a) **Os materiais produtos** desta licitação deverá ser garantido, sem ônus, contados a partir da data de entrega dos mesmos, até execução do consumo.
- b) Além das condições especificadas no item anterior, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Na falta **de materiais/produtos** objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
 - b.1) As importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
 - b.2) As multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;
 - b.3) Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 5 (cinco) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA – DAS PENALIDADES: Conforme artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções aos fornecedores faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade. A Administração pública da Prefeitura de Cumaru do Norte - Pará reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) ano.

III – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos. Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não executado do contrato.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS
- O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento do material, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) A decretação de falência da CONTRATADA;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está, subordinadas ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiantamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E, por estarem assim ajustadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cumaru do Norte – PA, de..... de 2023.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de Cumaru do Norte – PA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____

Nome:

RG:

B) _____

Nome:

RG:

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, sediada na (endereço), _____, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, _____, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____, Telefone (94) _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO X

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumarú do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

(razão social da licitante), CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins de habilitação na Pregão na forma Eletrônico nº 014/2023 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(local e data) Assinatura e carimbo (Responsável da empresa)